

	<p>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COORDENAÇÃO REGIONAL 6 - CABEDELO/PB Estrada de Cabedelo sem número, BR 230 KM 10, - Cabedelo - CEP 58108-012 Telefone: (83) 32460066</p>	
---	---	---

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, através da Coordenadora Regional de Cabedelo/PB vem pelo presente cientificar as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas que os respectivos autos de infração foram julgados e homologados. Face ao exposto, ficam os senhores intimados para efetuar o pagamento da multa em cota única com desconto de trinta por cento do valor corrigido da penalidade (Art. 4º da Lei nº 8.005/1990) ou optar pelo parcelamento do débito sem direito ao desconto (Art. 99 da Instrução Normativa ICMBio nº 06/2009). O prazo para recolhimento da penalidade pecuniária com desconto é de 05 (cinco dias) a contar-se da presente publicação, informando-o que deverá procurar qualquer unidade descentralizada do ICMBio para emissão do(s) boleto(s) bancário(s) para quitação do débito.

Informa-se ainda que é facultado a V.S^a. apresentar recurso a instância superior no prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta publicação, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

Para o exercício do contraditório e ampla defesa, os processos administrativos encontram-se disponíveis para consultas através do Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio (SEI), sendo que o cadastro para o acesso pode ser realizado pessoalmente na unidade do ICMBio mais próxima ou via telefone.

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas ao interessado na Unidade de Conservação Federal mais próxima ou no seguinte endereço: Coordenação Regional 06/ ICMBio - BR 230, Km 230, Floresta Nacional de Cabedelo, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58.108-182.

INTERESSADOS	CPF/CNPJ	AUTOS DE INFRAÇÃO	PROCESSOS	VALOR R\$
REINALDO JUSTINO DA SILVA	093.391.934-40	030107/A	02287.000050/2016-29	5.000,00

Caso Vossa Senhoria não interponha recurso e não efetue o pagamento, o ICMBio poderá adotar as seguintes providências: Inscrição do débito em Dívida Ativa, Ajuizamento de ação de execução fiscal, Comunicação aos Cartórios de Registro de Imóveis dos devedores inscritos em dívida ativa ou execução judicial, conforme previsto no art. 37 da Lei n. 4771 de 15/09/1965, quando couber, Inscrição do devedor no Cadastro de Inadimplentes do Banco Central/CADIN/BACEN nos termos da Lei n. 10.522 de 19 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2002.

MARY CARLA MARCON NEVES

Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Mary Carla Marcon Neves, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5005938** e o código CRC **2C59C4DC**.

Criado por [10725338474](#), versão 2 por [10725338474](#) em 06/05/2019 09:39:00.